

PORTARIA Nº 176, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992/2011, publicada no DOU de 18/05/2011, seção 2, página 1 e reconduzido pela Portaria MCTIC nº 468/2016, publicada no DOU de 27/06/2016, seção 2, página 6, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCTI nº 407/2006, e especialmente em função do previsto nos artigos 8º, 11, 18 e 31, todos eles da Portaria MCTI nº. 208, de 11 de março de 2016, CONSIDERANDO QUE:


- I. A Portaria MCTI nº. 863, de 19 de agosto de 2014, determinou que cabe ao CTI auxiliar a Secretaria de Política de Informática do então Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (SEPIN) na revisão, melhoria e sistematização da metodologia utilizada por aquela Secretaria na análise de Relatórios Demonstrativos Anuais (RDAs) e Contestações da Lei de Informática, bem como também proceda à avaliação desses documentos nos termos da metodologia;
- II. Conforme o previsto no art. 8º da Portaria MCTI nº. 863/2014, todas as informações obtidas por meio dos RDAs são protegidas por sigilo fiscal, nas formas do art. 198 do Código Tributário Nacional, razão pela qual o parágrafo único do mesmo artigo impôs ao CTI o dever de adotar as medidas necessárias para resguardar o sigilo dessas informações;
- III. Esta Diretoria baixou a Portaria CTI nº. 23, de 16 de março de 2015, que aprovou a Política de Segurança da Informação e Comunicações Específica do Projeto AvalRDA (POSIC/AVALRDA/CTI);
- IV. A POSIC/AVALRDA/CTI será suportada por Procedimentos Complementares,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o documento PROC013 – “Procedimento Complementar de Eliminação de Reproduções do Projeto AvalRDA”, versão 1.0, de 09 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

 <p>Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer</p>	Política de Segurança da Informação e Comunicações Específica do Projeto AVALRDA (POSIC/AVALRDA/CTI)	Referência PROC 013	Página 1 de 2
		Revisão 01.00	Data 09/08/2016
	Procedimento Complementar de Eliminação de Reproduções do Projeto AVALRDA		

1. Extrato

O documento “Procedimento Complementar de Eliminação de Reproduções do Projeto AVALRDA” está subordinado ao documento Procedimentos da POSIC do Projeto AVALRDA e descreve e disciplina o procedimento para eliminação de eventuais reproduções de Dados e Informações do Projeto AVALRDA.

2. Objetivo

Discriminar como deverão ser eliminadas eventuais reproduções de Dados e Informações do Projeto AVALRDA e quem tem autorização para realizar estas eliminações.

3. Documentos de referência

- 3.1. POSIC/AVALRDA/CTI - Política de Segurança da Informação e comunicações Específica do Projeto AVALRDA;
- 3.2. Procedimentos da POSIC/AVALRDA/CTI;
- 3.3. PROC007 Procedimento de Recursos Computacionais do Projeto AVALRDA;
- 3.4. PROC008 Procedimento de Recursos Criptográficos do Projeto AVALRDA;
- 3.5. PROC003 Procedimento de Controles de Acesso do Projeto AVALRDA;
- 3.6. PROC014 Procedimento de Guarda de Equipamentos de Colaboradores, Fornecedores e servidores da SEPIN no Projeto AVALRDA;
- 3.7. PROC016 Procedimento de Comunicação de Incidentes de Rede do Projeto AVALRDA.

4. Referência Bibliográfica

- 4.1. Portaria MCTI nº. 208/2016;
- 4.2. Portaria MCTI nº. 181/2014;
- 4.3. Portaria MCTI nº. 863/2014;
- 4.4. Portaria MCTI nº. 1.324/2014;
- 4.5. Portaria SEPIN nº. 26/2014;
- 4.6. Portaria CTI nº. 104/2014;
- 4.7. Portaria CTI nº. 23/2015;
- 4.8. Norma Complementar nº. 20/IN01/DSIC/GSIPR.

5. Termos e Definições

- 5.1. Todas as definições utilizadas neste documento e nos procedimentos complementares serão as mesmas dadas pela POSIC/AVALRDA/CTI.

6. Procedimento

- 6.1. Os Colaboradores e Fornecedores não poderão realizar a Eliminação dos Dados e Informações do Projeto AVALRDA.
- 6.2. Eventuais eliminações somente poderão ser feitas pessoalmente e como definido em 6.3 pelos Colaboradores relacionados conforme o PROC005AN01.
- 6.3. Eventuais reproduções de qualquer documento com Dados e Informações do Projeto AVALRDA deverão ser eliminadas conforme descrito a seguir, dependendo do meio físico:
 - 6.3.1. Documentos em papel ou similar: Devem ser triturados em trituradora mecânica.

- 6.3.2. Documentos em CD, DVD ou similar: Os CD, DVD ou similares deve ser triturados em trituradora mecânica.
- 6.3.3. Documentos em “pen drives” ou similar: Os arquivos com os documentos devem ser removidos com o uso de software que garanta que os dados do arquivo e as áreas disponíveis sejam sobre escritos várias vezes de forma a impedir a sua recuperação. Um exemplo deste tipo de software é o Software Eraser disponível em <<<http://eraser.heidi.ie>>>.
- 6.3.4. Documentos em “hard disk” ou similar: Os arquivos com os documentos devem ser removidos com o uso de software que garanta que os dados do arquivo e as áreas disponíveis sejam sobre escritos várias vezes de forma a impedir a sua recuperação. Um exemplo deste tipo de software é o Software Eraser disponível em <<<http://eraser.heidi.ie>>>.
- 6.4. Para registro das reproduções eliminadas, deve ser emitido um Ofício ao Diretor do CTI, onde será informada a natureza/referência/detalhamento do documento eliminado e o responsável pela eliminação.

7. Violações

As violações ao previsto neste Procedimento consistirão em Quebra de Segurança e deverão ser notificadas e verificadas na forma do “Procedimento de Comunicação de Incidentes de Rede do Projeto AvalRDA”.

8. Anexos

Não aplicável

9. Vigência

9.1. Este Procedimento entrará em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviços do CTI.

10. Histórico de Revisões

Revisão	Data	Descrição
01.00	09/08/2016	Versão aprovada pelo Diretor do CTI
00.06	03/06/2016	Validado por e-mail pelo Grupo de Custodiantes
00.05	23/05/2016	Ajuste de formatação por Marcia Ewald
00.04	01/04/2016	Definição de forma de remoção de arquivos digitais
00.03	21/03/2016	Aprovação da inclusão do item 6.4
00.02	16/03/2016	Revisão, após comentários e esclarecimento de J. Augusto
00.01	20/04/2015	Versão inicial do documento, elaborada por Marcia Ewald

Elaborado por	Aprovado por	Restrição de Acesso
DMPS/DSSI	Victor Pellegrini Mammana	OSTENSIVO ✓

